## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR.º 1.429/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Despesas Locação de Imóvel Urbano para a Instalação e Funcionamento do Banco do Povo- Convênio com o Governo do Estado de São Paulo e abrir Créditos Adicional Especial, através de Redução de Dotações"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, com a Despesas Locação de Imóvel Urbano para a Instalação e Funcionamento do Banco do Povo- Convênio com o Governo do Estado de São Paulo e abrir Créditos Adicional Especial, a saber:-

020202-SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0046.2148.000- Locação Imóvel Urbano- Banco do Povo
3.3.90.38.05- Bens Imóveis

TOTAL

R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00

ARTIGO 2°- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta de Reduções de dotações do orçamento vigente a saber:-020202-SECRET. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0260.2043.0001- Subsídio Secret. Munic. Estradas de Rodagem

3.1.90.11.99/116 Outras Despesas Fixas-Pessoal Civil R\$ .3.000,00

26.782.0260.2045.0000- Conserv. Estradas Vicinais-CIDE

3.3.90.30/117-Material de Consumo

Total Anulação

R\$ 1.000,00

R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Santana da Ponte Pensa-SP, 20 de Março de 2.013

Jose Aparecido de Melo Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari Assistente Técnico Administrativo